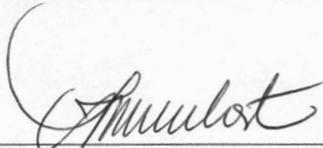


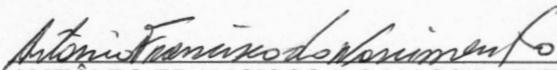
**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
COMPLEMENTAR DA TP01/2023-SETUMA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará; estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e a Sra. Mayara Silva Cavalcante Castro, para recebimento de “habilitação complementar” das licitantes R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74 e TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75, para a lavratura desta Ata do resultado da análise de documentação apresentada, após concedido o prazo legal para a apresentação de documentação escoimadas das causas que os HABILITARAM parcialmente, conforme previsto na Lei nº 123/2006 e suas alterações, do licitante participante, a qual se deu início no dia 17 (dezesete) de outubro de 2023 às 9:00h (nove horas), com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 01/2023-SETUMA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, diante da análise da Comissão de Licitação da documentação complementar apresentada que motivou sua habilitação parcial, a qual fora recebida em 16 (dezesesseis) de novembro de 2023, às 16:10h (dezesesseis horas e dez minutos), sendo sanado pela participante o item 4.2.3.1 c). do Edital, o qual motivou sua habilitação parcial, fora declarada, **HABILITADA** a empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. E retifica-se como **INABILITADA** a empresa TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75, por não ter sanado a pendência mencionada na ata de julgamento dantes proferidas a qual fora aberto o prazo previsto em Lei nº 123/2006 e suas alterações para apresentação do documento previsto no Edital nos itens 4.2.3.1 a) (não apresentou a comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal dentro do prazo de validade, a qual estava vencida em 16/10/2023), restando INABILITADA conforme preceitua o Item 4.1.6 do Edital. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Viçosa do Ceará/CE, 20 de novembro de 2023.

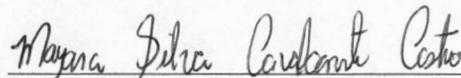
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE CASTRO
Membro da CPL